
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 285/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 094/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2341/2023

Aos 07^(sete) dias do mês de dezembro de 2023, o MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **SANTANA DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.463.131/0001-06, estabelecida na Av. Jk, 524, quadra 53, lote 246. Centro, São Desidério/BA, neste ato representado pelo Sr. Cleunísio da Silva Santana, portador do RG nº 14780631-30 SSP/BA e CPF nº 038.857.845-99, residente e domiciliado na cidade de São Desidério/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P13 – botijão de 13 kg - com vasilhame, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P13 – botijão de 13 kg (recarga de gás) - sem vasilhame, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), cilindro P45 – botijão de 45 kg - com vasilhame, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), cilindro P45 – botijão de 45 kg, (recarga de gás) - sem vasilhame, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2023:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P13 – botijão de 13 kg - com vasilhame: Fornecimento de gás, GLP, acondicionado em botijão P13, peso 13 kg (com vasilhame): Lacre de segurança na válvula com identificação de companhia do gás - Rótulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitias	UNID	300	RS 220,00	RS 66.000,00

1

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens - O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome, da marca, do organismo de certificação do Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. De acordo com a portaria da ANP e NBR da ABNT				
02	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P13 - botijão de 13 kg - sem vasilhame - recarga: recarga de gás, GLP composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria da ANP e NBR da ABNT. Incluindo entrega pelo fornecedor (sem vasilhame)	UNID	2800	RS 110,00	RS 308.000,00
03	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P45 - botijão de 45 kg - com vasilhame: Fornecimento de gás, GLP, acondicionado em botijão P45, peso 45 kg (com vasilhame): Lacre de segurança na válvula com identificação de companhia do gás - Rótulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens - O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome, da marca, do organismo de certificação do Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. De acordo com a portaria da ANP e NBR da ABNT	UNID	30	RS900,00	RS 27.000,00
04	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P45 - botijão de 45 kg - sem vasilhame - recarga: recarga de gás, GLP CILINDRO P45 - gás liquefeito de petróleo, acondicionado em recipiente retornável (cilindro a base de troca) de 45 kg, com lacre de segurança na parte superior e etiquetas com as informações do produto e do fornecedor, em conformidade com a legislação vigente.	UNID	100	RS 330,00	RS 33.000,00
TOTAL					RS 434.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

3

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

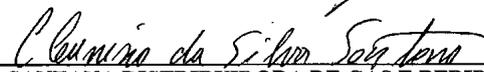
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

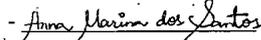
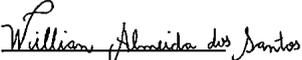
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


SANTANA DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA,
CNPJ nº 46.463.131/0001-06
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 -



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 285/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 285/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.322.643/0001-02. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 285/2023 firmado com a empresa EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.322.643/0001-02, que tem como objeto principal a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de análises clínicas, na Sede e no Distrito de Roda Velha, para realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de São Desidério/BA. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em 28/06/2024 e termino em 28/06/2025. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 07 de junho de 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 07 de junho de 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 094/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 094/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021. CONTRATANTE: Município de São Desidério/BA. **CONTRATADA:** EMPRESA CONSTRUAGRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob nº. 07.359.897/0001-93. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento no valor total de R\$ 581.409,42 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), referente ao aumento do quantitativo em relação aos itens conforme planilha anexa aos autos. O objeto principal a construção da Escola Municipal Manoel Rodrigues de Carvalho, em Sitio Grande, São Desidério/BA. **ADITAMENTO E VALOR ATUALIZADO:** Pelo presente instrumento fica aditivado o valor de R\$ 581.409,42 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 15,54% do contrato original. **Paragrafo Único:** O valor atualizado pela execução dos serviços descrito na Cláusula 5º do contrato será de R\$ 4.323.751,25 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal em 28/05/2024. Distrato assinado pelas partes em 28/05/2024.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145